

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 44/2022**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 44/2022, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 036/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de suporte técnico e manutenção mensal, constituindo uma solução integrada para diversas áreas.

**01** – Fica, neste ato, alterada a descrição do objeto (página 2):

**Onde se lê:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de suporte técnico e manutenção mensal, constituindo uma solução integrada para as seguintes áreas:

- Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
- Sistema de Contabilidade Pública e Previdenciária (Orçamentária, Financeira e Patrimonial);
- Sistema de Gestão e Controle de Almoxarifado;
- Sistema de Gestão do Patrimônio;
- Sistema de Gestão de Portal da Transparência;
- Sistema de Gestão de Contracheque Online;
- Sistema de Gestão de Rendimentos para Imposto de Renda.

**Leia-se:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de suporte técnico e manutenção mensal, constituindo uma solução integrada para as seguintes áreas:

- Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
- Sistema de Contabilidade Pública e Previdenciária (Orçamentária, Financeira e Patrimonial);
- Sistema de Gestão e Controle de Almoxarifado;
- Sistema de Gestão do Patrimônio;
- Sistema de Gestão de Portal da Transparência;
- Portal do Servidor.

**02** – Fica, neste ato, excluído o subitem “2.13.x)” do Edital (página 5);

**03** – Fica, neste ato, excluído o subitem “8.24” do Termo de Referência (página 30);

**04** – Ficam, neste ato, substituídos os itens 8.41 e 8.42 (página 44) pelo seguinte texto:

**8.41. PORTAL DO SERVIDOR**

- a) Permitir a emissão de Contracheques de forma online, para os servidores ativos, inativos e pensionistas do IPAM, através do site institucional do Instituto.
- b) Permitir a emissão de Informes de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, de forma online, para os servidores ativos, inativos e pensionistas do IPAM, através do site institucional do Instituto.
- c) Possibilitar esse acesso por login e senha.

**05** – Fica, neste ato, alterada a alínea “b)” da Cláusula Nona (página 59):

**Onde se lê:**

b. A empresa disponibilizará nas dependências da contratada e enquanto vigorar o contrato para a solução de eventuais problemas, suporte presencial, mensalmente durante o horário compreendido, no mínimo, entre 09:00 às 18:00 Horas, sem interrupções, exceto domingos e feriados nacionais, estaduais;

**Leia-se:**

b. A empresa disponibilizará nas dependências da contratada e enquanto vigorar o contrato para a solução de eventuais problemas, suporte físico ou remoto, mensalmente durante o horário compreendido, no mínimo, entre 09:00 às 18:00 Horas, sem interrupções, exceto domingos e feriados nacionais, estaduais;

**06 –** Fica, neste ato, alterada o item 10.6.1 da Minuta de Contrato (página 65):

**Onde se lê:**

10.6.1. Atendimento, por meio de visita, quando solicitado, no prazo de até 24 horas, e visitas técnicas preventivas com periodicidade semanal, e de um técnico ou terceiros devidamente credenciado pela vencedora, e/ou através de algum canal de mídia (telefone, fax, e-mail), com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 11:30h às 17 h.

**Leia-se:**

10.6.1. Atendimento, físico ou remoto, quando solicitado, no prazo de até 24 horas, e visitas técnicas preventivas com periodicidade quinzenal, e de um técnico ou terceiros devidamente credenciado pela vencedora, e/ou através de algum canal de mídia (telefone, fax, e-mail), com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 11:30h às 17 h.

**07 –** Fica, neste ato, alterada o item 19.2.1 do Termo de referência (página 49):

**Onde se lê:**

19.2.1. A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após término da fase de migração/conversão, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município

**Leia-se:**

19.2.1. A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após término da fase de migração/conversão, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município

**08 –** Fica, neste ato, alterada o item 9 do Edital (página 11):

**Onde se lê:**

**9- PROVA DE CONCEITO**

a) A Prova de Conceito caracteriza-se pela verificação técnica criteriosa em que a contratante irá aplicar a contratada com observância de 80% das funcionalidades em atendimento do exigido por este Termo de Referência, sendo os demais 20% das funcionalidades atendidas dentro do cronograma de implantação, até o 3º mês de contrato, conforme cronograma físico financeiro.

b) A Prova de Conceito integra, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

c) Em data a ser definida pela Unidade Demandante a empresa detentora da menor oferta será convidada a realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo a execução da prova de conceito para exame quanto observância de 80% das funcionalidades descritas no item 9 deste Termo de Referência.

d) A empresa deverá demonstrar a comprovação técnica do sistema de gestão informatizado que consiste no detalhamento tecnológico de atendimento dos requisitos constantes no item 9 deste Termo de Referência

e) A equipe técnica da contratante verificará o atendimento do requisito de conformidade técnica com

as exigências estabelecidas no item 9 deste Termo de Referência, com as seguintes observâncias:

- f) A apresentação prática do sistema de gestão informatizado será realizado nas dependências da contratante.
- g) Será utilizado computador da própria contratante conectado à internet de banda larga.
- h) Toda operacionalização prática do sistema de gestão informatizado deverá ser apresentado unicamente via internet em ambiente externo, ou seja, ser demonstrado diretamente por link de acesso.
- i) Deverá o acesso ao sistema ser operacionalizado somente através de navegador (browser) de internet já preparado pela contratante em seu computador, não sendo aceito o acesso ao sistema através de: executáveis, terminal services, emuladores de terminal e virtual machine.

#### 9.1- Equipe técnica para avaliação da prova de conceito

a) Para esta etapa de Prova de Conceito a contratante irá disponibilizar sua equipe técnica composta por profissionais das secretarias demandantes e responsável pelo TI da Secretaria de Administração desta municipalidade, para verificação técnica criteriosa em que a contratada será submetida com observância de 80% das funcionalidades em atendimento do exigido no Termo de Referência.

#### 9.2- Cronograma da prova de conceito

- a) É de total responsabilidade da empresa que o seu apresentador credenciado se organize de modo a realizar a apresentação dentro do prazo máximo de 06 horas podendo ser prorrogado a critério da equipe técnica.
- b) Constatado pela equipe técnica da contratante que a empresa concluiu com êxito a etapa de prova de conceito o mesmo receberá a justa homologação para assinatura de contrato, mas constatado que a empresa não está integralmente em conformidade com as exigências técnicas definidas por este Termo de Referência no item 9 deste Termo de Referência a mesma será desclassificada sendo habilitada a empresa classificada como segunda menor oferta para realização do mesmo procedimento e assim sucessivamente até o limite estabelecido por lei.

#### **Leia-se:**

### **9 - DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS**

#### 9.1. AMOSTRA

9.1.1. A prova de amostra ou demonstração dos sistemas se faz necessária para Administração verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Administração para suas necessidades.

#### 9.2. CONVOCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO

9.2.1. Convocação: ao final da fase de lances será suspenso o certame, o pregoeiro convocará as licitantes para a sessão pública, para 5 (cinco) dias úteis após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados neste Termo de Referência.

9.2.2 - Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizados na sede do IPAM localizado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, 364 – Centro, Cantagalo/RJ.

9.2.3 - Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pelo IPAM, através de PORTARIA.

### 9.3 - DA SESSÃO PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO

9.3.1 - A demonstrante deverá se cadastrar junto à Comissão Técnica de Avaliação no início da sessão pública, assim como os fiscais que assistirão à demonstração em silêncio.

9.3.2 - A Administração disponibilizará mesas, cadeiras, tomadas de energia e link de internet, bem como as informações necessárias à demonstração.

9.3.3 - A Demonstrante disporá de 30 minutos para preparar o ambiente para a demonstração.

9.3.4 - A demonstração ocorrerá na sequencia indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.

9.3.5 - Encerrada a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais e pela equipe de apoio.

9.3.6 - A demonstração deverá ser prática e não serão aceitos folders, manuais, mídias alternativas como VTs, CDs tipo DEMO e Acesso por Terminal Server.

9.3.7 - O proponente deverá apresentar seu sistema diretamente na versão que pretende oferecer, valendo-se de projeção de multimídia para o acompanhamento dos presentes.

9.3.8 - A adjudicatária, deverá trazer na data e hora marcada, computadores, dispositivos eletrônicos de mobilidade, Tablet, impressora e suprimento de impressão, com o objetivo de demonstrar que o software oferecido possui as funcionalidades descritas no Termo de Referência.

9.3.9 - Não será estabelecido limite de tempo para a apresentação e, para o bom andamento das apresentações, o licitante poderá se fazer representado por até duas pessoas.

9.3.10 - O IPAM disponibilizará sala, instalações elétricas e de rede de internet física e de wireless, devendo a Proponente responsabilizar-se pelos computadores a partir do qual fará a sua demonstração.

9.3.11 - A licitante que não conseguir demonstrar seus sistemas em conformidade às exigências descritas no neste TERMO DE REFERÊNCIA será desclassificada e a segunda melhor classificada será convidada a efetuar a demonstração do sistema, assim, sucessivamente ate que seja declarado um vencedor.

9.3.12 - A demonstração ocorrerá na sequencia indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.

9.3.13 - Encerrada a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais e pela equipe de apoio.

**09 – Fica, neste ato, alterado o item 6.8 do Edital (página 9):**

**Onde se lê:**

6.8- Apresentar em anexo a proposta comercial, na forma do Apêndice A , planilha detalhada dos valores cobrados de cada software, contendo preço da locação do software, do treinamento, e da implantação.

6.8.1- A licitante vencedora, caso tenha seus preços reduzidos em virtude dos lances do pregão, deverá apresentar nova planilha ajustada aos novo valores, no prazo de 3 dias úteis.

6.8.2- Caso a Empresa vencedora já preste os serviços para a Administração, a mesma não poderá cobrar os serviços de implantação, conversão e treinamento.

**Leia-se:**

6.8- Apresentar a proposta comercial em planilha detalhada com os valores cobrados contendo preço da locação do software, do treinamento, e da implantação (caso haja);

6.8.1- A licitante vencedora, caso tenha seus preços reduzidos em virtude dos lances do pregão, deverá apresentar nova planilha ajustada aos novos valores, no prazo de 3 dias úteis.

6.8.2- Caso a Empresa vencedora já preste os serviços para a Administração, a mesma não poderá cobrar os serviços de implantação, conversão e treinamento.

**10 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 20 de julho de 2022, às 13 horas.**

Cantagalo, 01 de julho de 2022.



Janine Huguenin Meirelles de Souza  
Portaria 7.787/2017  
Matrícula 205.278-4